



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI N° 054/2025

SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE  
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal de TRÊS FORQUILHAS/RS, autorizado a abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 56.000,00** (Cinquenta e seis mil reais) para suprir as seguintes rubricas:

**08-Sec.Mun.da Mulher, Assistência Social/Cidadania**

03-FNAS-Gastos com Recursos Vinculados

08-Assistência Social

122 - Administração Geral

0029 - Assistência Social Geral

1185-Bloco Gestão Desc. Progr. Fort. Emergencial-PROCAD SUAS (FR 660)1131

31.90.11.00/1185-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 6.000,00

**13-SEC. TURISMO, CULTURA E DESPORTO**

02-Atividades da Cultura

13-Cultura

392-Difusão Cultural

0059-Desenvolvimento Cultural

1184-FAC/RS Eventos Culturais Populares-Edital Sedac 12/2025 (FR 701/Rec.1157)

33.90.39.00/1184-Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o Crédito **Especial**, objeto do artigo 1º acima, o **“Excesso de Arrecadação”** a verificar-se no exercício corrente no valor de R\$ 56.000,00, sendo: R\$ 50.000,00 do recurso FAC/RS Eventos Culturais Populares-Edital Sedac 12/2025 e, R\$ 6.000,00 do Recurso do Programa de Fortalecimento emergencial do atendimento do Cadastro Único no SUAS-PROCAD-SUAS.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN. DE VEREADORES EM \_\_\_\_-  
\_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025